



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

INSCRIÇÃO NO CGC 31.796.584/0001-87
RUA: VICENTE PISSINATI, 71 - FONE: (027) 745-1222
29795-000 ÁGUA BRANCA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 299/96

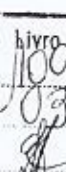
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONFORME ESPECÍFICA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

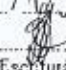
- Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a Senhora YOLANDA FARIAS QUIUQUI, residente neste Município no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários alocados no Orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º - As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares da beneficiária.
- Art. 4º - Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES., em 29 de março de 1996.

Registrado no Livro N.º 02
às Folhas 109 verso
Em 29/03/96

ESCRITURÁRIO


JOSIE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de Água Branca
Em 29/03/96

Escriturário